

**PORTARIA N.º 1.068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **IDA DURANTE FELICIANO**, em virtude de seu falecimento.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

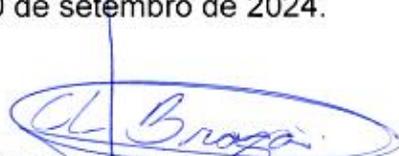
**RESOLVE**,

**Art. 1.º** Fica extinguida a Pensão por morte da Senhora **IDA DURANTE FELICIANO**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 22 de setembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 30 de setembro de 2024.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente